



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 8

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1330/2017, de 27/10/2017	1
DECRETO Nº 1.339/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017	1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1330/2017, de 27/10/2017

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos municípios, bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO que o atendimento dos serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a CONTRATAR, 2 (dois) Farmacêutico/Bioquímico, por tempo determinado, mediante seleção curricular, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por prazo igual ou inferior.

Art. 2º. Visando a abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo para o regular preenchimento das vagas objeto do presente Decreto, foi criada uma Comissão Específica através do Decreto nº 1.000/2017, de 24/07/2017.

Art. 3º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 8

**DECRETO Nº 1.339/2017
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HMTF** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **MONALISA BOMFIM COTA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HMTF** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de Novembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal